



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE TERÇA – FEIRA 28 DE MAIO DE 2024 Nº352

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº031/2024.....	1
PORTARIA Nº024/2024.....	1
ATA DA AUDIÊNCIA Nº01/2024.....	1

DECRETO Nº 031/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 30 DE MAIO “CORPUS CHRISTI”, PARA O DIA 31 DE MAIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e

CONSIDERANDO que no dia 30 do mês de maio (quinta-feira), é considerado Ponto Facultativo em comemoração CORPUS CHRISTI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do DIA 30 DE MAIO a ocorrer na quinta-feira, para o DIA 31 DE MAIO (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente do dia 30 de maio (quinta-feira) será normal, a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único: As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo do Tocantins, /TO, 28 de maio de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2024

“PUBLICA Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB para Paraíso do Tocantins, no ano de 2024, conforme anexo único a esta portaria”.

JULIENE BENÍCIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 165, inciso V da Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins,

CONSIDERANDO aprovação do Conselho de Cultura para aplicação dos recursos da LEI 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) em reunião realizada no dia 26/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, estabelecido pelo Art. 14 da PORTARIA MINC nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB para Monte Santo do Tocantins no ano de 2024, conforme anexo único a esta portaria.

Art. 2º Submeter o PAAR 2024 ao Ministério da Cultura.”

Gabinete da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2024.

JULIENE BENÍCIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Audiência Pública da Cultura ATA da Audiência nº 001/2024

Assunto: Audiência Pública para aprovação do PAAR/PNAB – 2024 no município de Monte Santo do Tocantins – TO, Aos dias vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024) às treze horas e trinta minutos (13:30h) na Escola Municipal Tocantins, aconteceu a 1º Audiência Pública da Cultura, onde reuniram artistas e mestres da cultura de Monte Santo do Tocantins. Foi iniciada com uma oração com o Pastor Edivalton, em seguida deu continuidade com a fala da secretária municipal Juliene Benicio, onde a mesma explicou sobre a Lei 14.399/2022 - PNAB (Plano Nacional Aldir Blanc), citando conceitos gerais e o valor de trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos (R\$33.888,31) destinado a Monte Santo do Tocantins. Foi apresentada a proposta da utilização do valor para sociedade civil, que será distribuído entre fazedores de culturas, artistas, obras e aquisição de materiais de cultura, proposta essa que valoriza e estimula os artistas da nossa região. Após a apresentação do plano de ação todos votaram por unanimidade a favor, ficando assim, aprovado o plano de ação. Ouve um momento de tira-dúvidas, onde ficou claro que todos ficaram muito empolgados para participar.

Monte Santo do Tocantins – TO, 27 de maio de 2024

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**